



1º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

PROC. ADM N°: 013/2025/CP
MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica
CONTRATO N°: 2025.11.06.006
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.11.06.006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ao Centro Administrativo Antonio Mota, situado a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado à empresa **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua João Inácio de Carvalho, 126, Térreo, Vila Azul, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.835.969/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Luan Jonathan Uchoa de Souza, portador do CPF/MF nº 044.142.553-41, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 2025.11.06.006, decorrente do processo licitatório de Concorrência Pública Eletrônica N° 013/2025/CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIARIOS PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias. Portanto, terá vigência a partir do dia 07 de abril de 2026 ao dia 04 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente. O motivo preponderante foi em virtude da dificuldade na alocação de mão de obra e na disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços, o que vem impactando diretamente o cumprimento do cronograma que havia sido estabelecido. Ainda, foram registrados atrasos na entrega de determinados materiais, o que, também contribuiu para o retardamento das atividades previstas. Diante disso, para garantir a segurança da obra, é imprescindível a extensão de prazo em mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1. A referida despesa correrá pela a Dotação Orçamentária nº 0402.12.361.0003.1.007 – Construção, reforma e ampliação de escolas do ensino fundamental vinculadas ao FUNDEB, no





Tamboril
PREFEITURA



seguinte elemento de despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; fonte de recursos: 1540000000
- Transferências do FUNDEB – Imposto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

5.2. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril/CE, 02 de abril de 2026.

Antonio Fábio Ferreira de Souza

ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUAN JONATHAN
UCHOA DE
SOUZA:04414255341

Assinado digitalmente por LUAN JONATHAN UCHOA DE SOUZA:04414255341
ID: C=BR, CN=LUAN JONATHAN UCHOA DE SOUZA:04414255341, O=ICP-Brasil, OU=AC SynchronID Multiple
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE
INSTALAÇÕES LTDA**
Luan Jonathan Uchoa de Souza
CPF/MF nº 044.142.553-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mario Tamires Sampaio Melo CPF Nº 621.736.453-14
2. Maria Andréia Silva Araújo CPF Nº 013.502.333-58

